

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 864/2022

(Autoria Câmara Municipal)

Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Capacitação Continuada dos Conselheiros no município de Guapirama, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de GUAPIRAMA aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica implantado/instituído o Programa Municipal de Capacitação Continuada dos Conselheiros no âmbito do Município de Guapirama.

§1° o presente programa tem por objetivo:

- I aumentar e fortalecer a capacidade de atuação dos conselheiros a partir de um processo de capacitação continuada;
- II- assegurar a participação da sociedade no alinhamento da gestão pública;
- III- impulsionar o fortalecimento dos conselhos;
- IV- incentivar e qualificar a participação da sociedade na tarefa de avaliar, definir e fiscalizar as políticas públicas;
- V difundir as atribuições, direitos e deveres do conselheiro e dos conselhos na execução efetiva do controle social.
- VI- potencializar o trabalho dos conselhos e conselheiros por meio da democratização do conhecimento.
- VII propiciar uma avaliação mais assertiva das políticas públicas ofertadas;
- VIII instrumentalizar os conselhos e conselheiros na busca de implantação de políticas públicas que atendam às necessidades da sociedade;
- XIX- Dar mais visibilidades aos Conselhos, estimulando a participação da sociedade.
- Artigo 2º O Poder Executivo estabelecerá junto com os conselhos anualmente um cronograma de formação continuada.
- $\S~1^{\rm o}$ O cronograma será elaborado na primeira reunião após a eleição.
- § 2º Fica o Executivo obrigado a dar publicidade do cronograma de capacitação bem como da execução da capacitação.
- **Art.** 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.188, pg. 01 de 03 de novembro de 2022

 $http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=219980\&id_cliente=1179.$